



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana
Publicação e Afixação
Lugar de Costum
01/06/2026
Y. L. Lopes

RESULTADO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 032/2026

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria** na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa **HOTEL BRASIL CANARANA LTDA**, CNPJ nº 53.157.006/0001-33, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 01/06/2026.

EDILAINE LOPES DA
COSTA:97205001153
3

Assinado de forma digital
por EDILAINE LOPES DA
COSTA:97205001153
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21563

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

Atividade	2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.711 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	100.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1.711 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	41.000,00
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1.711 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	10.000,00
TOTAL				151.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 151.184,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)** será utilizado recurso oriundo de transferência Obrigatória da União Decorrente da Lei Complementar de Nº 176/2020. na receita orçamentária 1.7.1.9.58.0.1 Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e reorganização administrativa da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 337/2026

Portaria Nº 337/2026

De 28 de maio de 2026

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Metuzula Bastian**, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, conforme Lei Complementar nº123/2014, por motivo de aposentadoria, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

RESULTADO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 032/2026

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria** na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa **HOTEL BRASIL CANARANA LTDA**, CNPJ nº 53.157.006/0001-33, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 01/06/2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

Ano 15 N° 3880

Divulgação segunda-feira, 01 de junho de 2026

Página 59

Publicação terça-feira, 02 de junho de 2026

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir de 01/06/2026 até o dia 29/12/2028.

Assinatura: Campo Verde – MT, 01 de Junho de 2026.

PORTARIA N° 470, DE 01 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA A SERVIDORA TALYTA NETO DE SALES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora TALYTA NETO DE SALES, matrícula nº 7652, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do Acordo de Cooperação nº 003/2026, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente, a servidora LUCIMAR CAETANO DE ALENCAR, matrícula nº 6176, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TALYTA NETO DE SALES

Fiscal

LUCIMAR CAETANO DE ALENCAR

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO N° 001/2026 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2026

PROCESSO N° 032/2026

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa HOTEL BRASIL CANARANA LTDA, CNPJ nº 53.157.006/0001-33, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 01/06/2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

PORTARIA

PORTARIA N° 337/2026

De 28 de maio de 2026 Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Metuzula Bastian, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, conforme Lei Complementar nº123/2014, por motivo de aposentadoria, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Vidraçaria & Serralheria

Produtos de nossos profissionais, aqui fabricados com equipamentos e tecnologia de última geração e com o mais eficiente tecnologia. A utilização de materiais premium para garantir qualidade, garantia e durabilidade em nossos produtos.

NOSSOS PRODUTOS

Embalagamentos de Sucos	CoBERTOS de Vidro
Seus painéis Bonitos	Varandas-Corpo de Vidro
Espelhos	Acabamentos de Aluminio
	E muito mais...



Apça Antunes de Barros, 285
do Sítio, Curitiba – MT, 78050-175
vidracaria@vidracaria.com.br